



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 102

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado
ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município doou imóvel localizado no Parque das Jaboticabeiras, para o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a construção de um edifício destinado ao lazer de seus integrantes e familiares;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1278, 06.12.88, em seu artigo 2º, prescrevia um prazo de 01 (um) ano, para início e conclusão das obras e respectivas instalações, sob pena de reversão;

CONSIDERANDO que, mesmo tendo transcorrido um decurso de prazo superior ao concedido, a entidade não procedeu a construção do edifício, tendo sido constatado pelo fiscal da Secretaria de Obras que o imóvel em tela encontra-se totalmente desprovido de qualquer obra;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal pretende implantar, naquele loteamento, algumas melhorias, tais como posto de saúde e casas populares, e, conseqüentemente, necessita do imóvel,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" do imóvel denominado data nº 02, da Quadra nº 05-A, do Parque das Jaboticabeiras, neste Município, com área de 2.500,08 m² (dois mil e quinhentos vírgula oito metros quadrados), doado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, através da Lei nº 1278, de 06 de dezembro de 1988, incorporando-o de imediato, ao Patrimônio do Município de Umuarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº 102

ESTADO DO PARANÁ

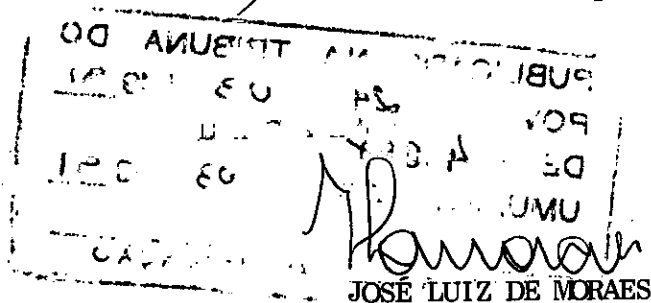
FLS. 02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1991.



ALEXANDRE CERANTIO
Prefeito Municipal

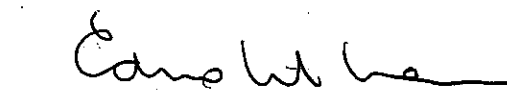


Stamp: UMUARAMA, PARANÁ, 20 MAR 1991. Includes a signature and the name JOSÉ LUIZ DE MORAES.

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Procurador Jurídico



EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Fols. 02

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 102



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1991.

[Handwritten signature]
ALEXANDRE CERAVIO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 03 / 1991
DE Nº 4.887
UMUARAMA 24 / 03 / 1991
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Secretário de Administração

[Handwritten signature]
EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Procurador Jurídico

[Handwritten signature]
EDIR MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo